



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 394

Do Processo nº 2013-0.152.713-7

Em 15 / 05 / 2015

Interessado: Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda.

Contribuinte: 306.079.0157-5 / 0083-8 / 0084-6 / 0085-4 / 0086-2 / 0087-0 / 0088-9 / 0089-7 / 0090-0 / 0091-9 / 0092-7 / 0093-5

Local: Av. Ordem e Progresso, 1.125 / 1.135 e Rua Joaquim Mendes

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, destinada a garagem de ônibus com área de terreno superior a 10.000,00m², "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZPI/01, com frente para vias classificadas como local e estrutural N3, na Subprefeitura Casa Verde.

MANIFESTAÇÃO/048/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 352 a 375, e considerou a proposta em condições de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento ao recuo mínimo de frente de 5,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro IV anexo à Lei nº 13.885/04;

MF/rf
MF/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Folha de informação nº 395

Do Processo nº 2013-0.152.713-7

Em 15 / 05 / 2015

3. Atendimento ao número mínimo de vagas na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 280 vagas, excluídas aquelas destinadas a motos, bicicletas, P.N.E. etc.;
4. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 10 vagas;
5. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
6. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em face da pretensão de manejo arbóreo;
7. Apresentação de manifestação favorável emitida pelo órgão ambiental competente para o empreendimento, em face do uso pretérito industrial do imóvel, caso seja confirmada a constatação de área contaminada;
8. Observância à Resolução nº 170/CADES/2014, quanto à exigência de apresentação de EVA, em face do uso pretendido;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

15 / 05 / 2015

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

[Handwritten Signature]
MF/rf